



CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL
Recebi em 20/09/14

Cleide S. Mayer
Diretora de Plenário e Apoio as Sessões

CÓPIA

Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

PARECER N° 49/2014
(Comissão de Saúde e Assistência Social)

Proposição: Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei Ordinária nº 105/2014

Autor: Vereador Romulo Quintino

Relator: Vereador Jorge Bocasanta

Parecer: FAVORÁVEL

I – RELATÓRIO

A presente matéria legislativa dispõe sobre diretrizes, critérios, controle, penalidades e limites na emissão de sons e ruídos de qualquer natureza.

II – VOTO DO RELATOR

Compete à Comissão de Saúde e Assistência Social, conforme o disposto no Art. 41-A do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cascavel, exarar parecer sobre as proposições referentes ao bem-estar social, à higiene, a obras assistenciais e à saúde pública do Município.

Convicto de que não há óbices relacionados à Saúde e à Assistência Social na matéria em questão que inabilitem sua apreciação em Sessão Plenária, opino pelo PARECER FAVORÁVEL.

III – VOTOS DA COMISSÃO

Pelas conclusões do Relator: Vereadores Jorge Bocasanta, Jeovane José Machado e João Paulo.

Palácio José Neves Formighieri, 29 de setembro de 2014.

Jorge Luiz Bocasanta (PT)
Presidente

Jeovane José Machado (PSD)
Secretário

João Paulo de Lima (PSD)
Membro